

DATAS	07, 11, 14, 18, 21, 25 e 28/03, 01, 04, 08, 11, 18, 20, 25 e 29/04 e 02/05/2022		
HORÁRIO	Segundas-feiras, das 9h às 11h30, e sextas-feiras, das 13h às 15h30. OBS: Haverá aula no dia 20/04 (quarta-feira), das 13h às 15h30.	CARGA HORÁRIA	40h
MODALIDADE	Telepresencial (EAD síncrona).	Nº DE VAGAS	30
LOCAL	Zoom e plataforma Moodle da EJ1.		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Curso de longa duração		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores do TRT-1ª Região.		
EMENTA DA ATIVIDADE	O objetivo do curso é fornecer a noção geral da teoria e filosofia do direito voltada para o aluno que atua no âmbito do Judiciário trabalhista. Neste contexto, serão lecionadas as teorias clássicas do Direito, desde a compreensão do jusnaturalismo até a pós-positivismo, ressaltando temas como justiça, ciência, argumentação e ordenamento jurídico. Após esta base teórica, haverá destaque às teorias sobre trabalho, corporativismo, revolução, classes e grupos sociais, modernidade e sociedade pós-industrial. Por fim as teorias sobre o Judiciário e os juízes.		
OBJETIVO	Incentivar análise do Direito enquanto objeto de estudo, assim como visualizar o Judiciário enquanto instituição que sofre reflexos da teoria do direito.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO DE COMPETÊNCIA (Resolução ENAMAT N.º 25 de 04 de junho de 2020)	Eixo 4 – Resolução de Conflitos.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	Auxiliar a atividade profissional dos alunos relacionada com o poder judiciário trabalhista, com amparo nas teorias filosóficas que se relacionam com o direito, o trabalho, as corporações e a própria instituição judiciária.		
DOCENTE(S)	<p>IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA Professor Associado da Universidade Federal Fluminense. Desembargador do Trabalho do TRT-1ª Região aposentado. Doutor em Ciências Humanas (Sociologia) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro PPGSA (2008), Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense PPGSD (2001), graduado em Direito (1987) e História pela UFF (1980).</p> <p>http://lattes.cnpq.br/5131571651643044</p>		

MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Aulas telepresenciais com referência a textos selecionados da literatura nacional e internacional.
PROGRAMAÇÃO	
Aula 1 07/03 09h às 11h30	PARTE I - VISÃO GERAL DAS CORRENTES DA FILOSOFIA DO DIREITO 1. Jusnaturalismo e positivismo Objetivo: analisar o jusnaturalismo histórico e contrapô-lo ao positivismo de Kelsen. Análise centrada nos seguintes teóricos: Aristóteles, S. Tomas Aquino, Hobbes, Montesquieu, Rousseau, Kelsen. Textos de leitura obrigatória: - Kelsen. A Justiça e o Direito Natural. Armenio Amado Editor, 2ª ed., 1979, p. 88 a 117; - Morrison. Filosofia do Direito: dos gregos ao pós-modernismo, Ed. Martins Fontes, 2020, p. 1 a 8.
Aula 2 11/03 13h às 15h30	2. Crítica ao positivismo Objetivo: demonstrar teorias contrárias ao positivismo histórico, entre elas, a do direito vivo, o da teoria do ordenamento jurídico e o da teoria institucionalista. Análise centrada nos seguintes teóricos: Ehrlich, Bobbio, Hauriou. Textos de leitura obrigatória: - EHRLICH, Eugen. Fundamentos da Sociologia do Direito. UnB, 1967, p. 373 a 388; - BOBBIO. Teoria do Ordenamento Jurídico. Editora UNB, 6ª Edição, 1982, p. 19 a 34; - HAURIOU, Maurice. Teoria da Instituição e da Fundação - Ensaio de vitalismo social. Serio Antonio Fabris, 2009, p. 11 a 21.
Aula 3 14/03 09h às 11h30	3. Porque se cumpre a lei. Objetivo: Analisar a crítica ao legalismo e a busca da justiça e da moral, contrapondo teorias que justificam o cumprimento da lei de forma incondicional com as que priorizam a justiça e a felicidade. Teoria utilitarista do direito, teoria igualitarista e outras. Análise centrada nos seguintes teóricos: Aristóteles, Bentham, Engels, Radbruch, Kelsen. Textos de leitura obrigatória: ARISTÓTELES, Ética a Nicômaco, Os Pensadores, Abril Cultural, Vol. II, 1984, p. 121 a 138; BENTHAM, Jeremy - Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação (1789), Abril Cultura, 1984, p. 3 a 22; RADBRUCH, Gustav – Cinco Minutos de Filosofia do Direito; KELSEN, Hans - Teoria Pura do Direito, Martins Fontes, SP, 1999, p. 33 a 55; Texto de leitura opcional: - ALEMÃO, Ivan - Por que se cumpre a lei? - artigo publicado na Revista EMATRA TRT/RJ ano 5, n.6, dez 200, p. 47 a 80.
Aula 4 18/03 13h às 15h30	4. Direito e Ciência (dogmática) Objetivo: Questionar se o direito é ciência, e analisar o que se considera como “ciência jurídica”. Introduzir a epistemologia. Análise centrada nos seguintes teóricos: Savigny, Ihering, Kelsen e Bachelard.

<p>Aula 5 21/03 09h às 11h30</p>	<p>5. Sociedade Justa (Igualdade e Democracia) Objetivo: Analisar as teorias que procuram estabelecer sociedades justas. Análise centrada nos seguintes teóricos: Thomas Mann, Platão, Marx, Rawls, Amartya Sen.</p>
<p>Aula 6 25/03 13h às 15h30</p>	<p>6. O pós positivismo Objetivo: Demonstrar as teorias pós-positivistas, com influência no ativismo judicial atual. Análise centrada nos seguintes teóricos: Dworkin e Alexey.</p>
<p>Aula 7 28/03 09h às 11h30</p>	<p>PARTE II – INFLUÊNCIAS EUROPÉIAS NO BRASIL Aula 7. Influências teóricas/filosóficas no Direito brasileiro Objetivo: Demonstrar a influência estrangeira no Brasil do final do século XIX até a democratização do país, em autores e legislação. Influência kantiana, institucionalista, católica e marxista. Análise centrada nos seguintes teóricos: Tobias Barreto, Silvio Romero, Ministro Marcondes Filho (Exposição de Motivos da CLT); Alceu Amoroso Lima; Oliveira Vianna e Roberto Lyra Filho.</p>
<p>Aula 8 01/04 13h às 15h30</p>	<p>PARTE III - TEORIA FILOSÓFICA SOBRE TRABALHO 8.Trabalho – conceito e perspectiva Objetivo: Demonstrar teorias filosóficas sobre o conceito de Trabalho e de ócio. Análise centrada nos seguintes teóricos: John Locke; Leão XIII, Lafargue, Veblen, Weber, Hanna Arendt, De Masi.</p>
<p>Aula 9 04/04 09h às 11h30</p>	<p>9. Descentralidade do trabalho e sociedade pós-industrial Objetivo – expor a discussão do final do século XX sobre o “fim do emprego” e descentralidade do trabalho e teorias sobre sociedade pós-industrial ou pós-capitalismo. Análise centrada nos seguintes teóricos: André Gorz, Habermas, Ricardo Antunes, Rifkin, Daniel Bell, Claus Offe, Lyotard.</p>
<p>Aula 10 08/04 13h às 15h30</p>	<p>10. Teorias filosóficas sobre função social do salário Objetivo: Apresentar teorias filosóficas e econômicas sobre salário, ascensão social e classes, em especial o surgimento da classe média. Análise centrada nos seguintes teóricos: Adam Smith, Marx, Wright Mills, Maurice Dobb, Robert Castel.</p>
<p>Aula 11 11/04 09h às 11h30</p>	<p>PARTE IV – ESTRUTURA ESTATAL 11. Direito como superestrutura. Direito e Revolução. Objetivo: Apresentar teorias que podem ser enquadradas num “campo revolucionário” ou num campo do “revisonismo”. Demonstrar distinções entre via jurídica e via econômica para transformação social. Existência ou não de direito operário ou de classe. Análise centrada nos seguintes teóricos: Proudhon, Lassalle, Marx, Engels, Kautsky, Bernstein, Stuchka, Pasukanis, Althusser, Edelman, Mialle, Thompson.</p>
<p>Aula 12 18/04 09h às 11h30</p>	<p>12. Teoria do Estado Social Objetivo: Apresentar a teoria do Estado com preocupação das teorias filosóficas e sociais sobre cidadania e direitos. Desobediência civil. Renovação do contrato social. Análise centrada nos seguintes teóricos: Lenin, Oliveira Vianna, T. H. Marshall, Rosanvallon, Bobbio,</p>

	Robert Castel, Thoreau.
Aula 13 20/04 (quarta-feira) 13h às 15h30	13. Teoria Corporativista e Neocorporativismo Objetivo: expor a teoria corporativista filosófica tradicional de meados do século XX em contraposição a dos católicos e, depois, ao dos neocorporativistas. Análise centrada nos seguintes teóricos: Durkheim, Manuelesco, Oliveira Vianna, Alceu Amoroso Lima, Vital Moreira.
Aula 14 25/04 09h às 11h30	PARTE V – PROFISSÕES E CATEGORIAS 14. Objetivo: Expor as teorias sobre regime jurídico único para trabalhadores defendidas pelos positivistas comteanos, a formação de grupos profissionais, o insolidarismo nacional, o enquadramento de categorias e profissões, o combate e a defesa da regulamentação profissional. Noção da sociologia das profissões e princípio da liberdade profissional condicionada. Análise centrada nos seguintes teóricos: Oliveira Vianna, Moraes Filho, Weber, Freidson, Coelho, Ivan Illich.
Aula 15 29/04 13h às 15h30	PARTE VI - JUDICIÁRIO E O JUIZ COMO OBJETOS DE ESTUDO 15. Objetivo: Analisar o Judiciário e o juiz como objetos de estudo de linhas teóricas e científicas. A Judicialização. O ativismo judicial. Juiz enquanto aplicador da justiça ou da lei. Poder Normativo. Juiz legislador. Foros de conciliação e paralelos ao juízo natural. Análise centrada nos seguintes teóricos: Chiovenda, Falcão, Garapon, Werneck Vianna, Claudio Souto, Boaventura Santos, Rosa, Ost, Nalini, Dallari, Faria.
Aula 16 02/05 09h às 11h30	PARTE VII - AVALIAÇÕES 16. Reforço, revisão, debate e avaliação com base em prova escrita.
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA	ALEMÃO , Ivan, A esquerda no direito do trabalho: discursos, fatos e desencontros - Editora Lumen Juris, RJ, 2019. _____. OAB e sindicatos: Importância da Filiação Corporativa no Mercado, Editora LTr, SP- 2009. _____. Por que se cumpre a lei? - artigo publicado na Revista EMATRA TRT/RJ ano 5, n.6, dez 2004. _____. Justiça sem Mérito? Judicialização e Desjudicialização da Justiça do Trabalho. Artigo publicado na Revista Justiça do Trabalho – HS Editora, Porto Alegre, RS, ano 20, n.239, nov, p.30, 2003. _____. Desemprego e Direito ao Trabalho, RJ, Editora Esplanada-Adcoas. 2002. ALEMÃO , Ivan e SOARES , José Luis Conciliar é Legal? Uma análise crítica da aplicação da conciliação na Justiça do Trabalho, Revista Justiça do Trabalho, junho, ano 26, n. 306, Tese apresentada em 2009 na ANPOCS e ABET. 2009. ALEMÃO , Ivan e BARROSO , Marcia Regina C., “Sociologia do Direito para Concursos da Magistratura”, Editora Edipro, 2011. ALEXY , Robert – O Conceito de Validade do Direito, Martins Fontes, SP, 2009. ALTHUSSER , Louis. Aparelhos Ideológicos de Estado. Rio de Janeiro: Graal, 1992. AQUINO , São Tomás, Summa, in Tratado de Justiça, Rés Editora Ltda, Porto, s/data. ANTUNES , Ricardo – Adeus ao Trabalho?, 6a Edição, Cortez Editora, 1995.

_____ Os Sentidos do Trabalho, 2ª Edição, SP, Boitempo, 2000.

ARENDDT, Hannah – A Condição Humana, 10a. Edição, Forense Universitária, 2000.

ARISTÓTELES, Ética a Nicômaco, Os Pensadores, Abril Cultural, Vol. II, 1984.

ATIENZA, Manuel, As Razões do Direito – Teorias da Argumentação Jurídica, Landy, 2000.

BACHELARD, Gaston – A Formação do Espírito Científico, Contraponto Editora, RJ, 1999.

BELL, Daniel. O Advento da Sociedade Pós-Industrial. São Paulo: Cultrix, 1973.

BARRETO, Tobias, Estudos de Direito, Bookseller, 2000.

BENTHAM, Jeremy - Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação (1789), Abril Cultura, 1984.

BERNSTEIN, Eduard. Socialismo Evolucionário. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

BOBBIO, Norberto – Teoria da Norma Jurídica, Edipro, SP, 2ª Edição, 2003.

_____ Teoria do Ordenamento Jurídico. Editora UNB, 6ª Edição, 1982.

_____ O Positivismo Jurídico – Lições de Filosofia de Direito, Ícone, SP. 1999.

_____ A Era dos Direitos, Campus, 1990.

CASTEL, Robert – As Metamorfoses da Questão Social - Uma Crônica do Salário, Ed.Vozes, 1998.

CHIOVENDA, Giuseppe Instituições de Direito Processual Civil, São Paulo: Saraiva. 1942.

COELHO, Edmundo Campos As Profissões Imperiais – Medicina, Engenharia e Advocacia no Rio de Janeiro 1822-1930. Rio de Janeiro: Record. 1999.

DALLARI, Dalmo de Abreu. O Poder dos Juízes. São Paulo: Saraiva, 1996.

DE MASI, Domenico – A Economia do Ócio, Sextante, 2001.

DERRIDA, Jacques – Força da Lei, Coleção Tópicos, Martins Fontes, 2007.

DOBB, Maurice – Os Salários, Cultrix, SP, 1966.

DÜRKHEIM, Émile. Da Divisão Social do Trabalho. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

DWORKIN, Ronald – O Império do Direito, Martins Fontes, SP, 1999.

EDELMAN, Bernard. A Legalização da Classe Operária. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich; **KAUTSKY**, Karl. O Socialismo Jurídico. São Paulo: Boitempo, 2012.

HABERMAS, Jürgen – Direito e Democracia – entre a facticidade e validade, Tempo Brasileiro, RJ. 1997.

HOBBS, Thomas - Leviatã, Os Pensadores, Abril Cultural, 1984.

EHRlich, Eugen Fundamentos da Sociologia do Direito – UnB, 1967

ENGELS - A Questão da Habitação - Aldeia Global Editora, Coleção Fundamentos n.10

_____ Anti-Duhring, Ed.Paz e Terra, 1976.

FARIA, José Eduardo – Os Novos Desafios da Justiça do Trabalho, LTr, 1995.

FREIDSON, Eliot Renascimento do Profissionalismo – Teoria, Profecia e Política. São Paulo: Edusp. 1994.

GOMES, Fábio – O Retorno do Positivismo Jurídico – reflexões críticas de um juiz desencantado, Arthe Comunicação Gráfica, 2020.

GORZ, André – Adeus ao proletariado, RJ, Ed. Forense Universitária, 1982.

HAURIUO, Maurice - Teoria da Instituição e da Fundação - Ensaio de vitalismo social, Serio Antonio Fabris, 2009

IHERING, Rudolf Von – É o Direito uma Ciência?, Editora Ridel, SP. s/data.

_____ Bromas y Veras – Em La Jurisprudencia, Edições Jurídicas Europa-América, Buenos Aires, 1974

ILLICH, Ivan O Direito ao Desemprego Criador – A decadência da Idade Profissional. Rio de Janeiro: Editorial Alhambra. 1979.

FALCÃO, Joaquim Os Advogados Ensino Jurídico e Mercado de Trabalho. Recife: MEC/Fundação Joaquim Nabuco. 1984.

_____ Movimento pela Conciliação. Artigo publicado no site do Conselho Nacional de Justiça, 2006. Disponível em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/conciliarConteudoTextual/anexo/artigo_02.pdf. Acesso em: 05 de janeiro de 2009.

GARAPON, Antoine O juiz e a democracia – o guardião de promessas. Rio de Janeiro: Editora Revan. 1996.

HALIS, Denis de Castro Por que conhecer o judiciário e os perfis dos juizes: O pragmatismo de Oliver Holmes e a formação das decisões judiciais. Curitiba: Juruá Editora. 2010.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho A Sociologia do Direito no Brasil – Introdução ao debate atual. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. 1993.

KELSEN, Hans - Teoria Pura do Direito, Martins Fontes, SP, 1999.

_____ A Justiça e o Direito Natural, Armênia Amado Editor, Coimbra, 1979.

LIMA, Alceu Amoroso – O Problema do Trabalho, Livraria Agir, 1947.

LARENZ, Karl – Metodologia da Ciência do Direito, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1997.

LAFARGUE, Paul – Direito à Preguiça, SP, Kairós, 1980.

LASSALLE, Ferdinand. Que é uma Constituição? Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.

LEÃO XIII – Rerum Novarum, Ministério do Trabalho, 1990.

LENIN, Wladimir – O Estado e a Revolução, Diálogo, Niterói, s/data.

LYOTAR, Jean-François – O Pós-Moderno, José Olympio, 1988.

LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito. 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril, 1984.

OST, François Juiz Pacificador, Juiz Árbitro e Juiz Instrutor. Bruxelas: Faculdades Universitárias Saint-Louis. 1983.

_____ Júpiter, Hércules e Hermes: Três Modelos de Juiz, Doxa, 14, Alicante. 1993

<http://www.cervantesvirtual.com/servlet/SirveObras/01360629872570728587891/cuaderno14/doxa14_11.pdf>

MARSHALL, T.H. Cidadania, Classe Social e Status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl - A Ideologia Alemã, Editorial Presença, Lisboa, s/data.

_____. Observações à Margem do Programa do Partido Operário Alemão. In: Obras Escolhidas. São Paulo: Alfa-Omega, 1984.

.....O Capital, Abril Cultural, 1984.

MELLO, Marcelo Pereira de – ‘As Concepções de Lei, Direito e Justiça nos Clássicos da Sociologia do Direito’, *Ágora21*, 2017.

MIALLE, Michel. Introdução Crítica ao Direito. 3. ed. Lisboa: Editorial Estampa, 2005.

MILLS, C. Wright. A Nova Classe Média. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

MORAES FILHO, Evaristo – O Problema do Sindicato Único no Brasil, SP, Ed. Alfa Omega, 1952.

MOREIRA, Vital (1997). Auto-Regulação Profissional e Administração Pública. Coimbra: Livraria Almedina.

MORRISON, Wayne. Filosofia do Direito: dos gregos ao pós-modernismo. Ed. Martins Fontes, 2020.

NALINI, José Renato. O Juiz e o Acesso à Justiça. In: Revista dos Tribunais. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1992.

OFF, Claus, Trabalho e Sociedade – Problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho, Tempo Universitário, 1991.

MANOÏLESCO, O Século do Corporativismo – Doutrina do Corporativismo Integral e Puro, Livraria José Olympio, 1938.

MONTESQUIEU, O Espírito das leis, Abril Cultural, 1984.

PACHUKANIS, E.B. A Teoria Geral do Direito e o Marxismo. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PODVOLOTSKY, Ivan Petrovitch. Teoria Marxista do Direito: um esboço. Disponível em: <<http://www.scientific-socialism.de/PECAP12.htm>>.

POULANTZAS, Nicos. O Estado, o Poder, o Socialismo. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

PROUDHON, Pierre-Joseph. O Que é a Propriedade? Editora Estampa, Portugal, 1997.

RADBRUCH, Gustav – Filosofia do Direito, Martins Fontes, SP, 2020.

_____ Cinco Minutos de Filosofia do Direito (internet)

RAWLS, John - Uma Teoria da Justiça, Ed. Martins Fontes, 2000.

RIFKIN, Jeremy - O Fim dos Empregos, SP, Ed. Makron Books Editora LTDA, 1996.

ROMERO, Silvio – Ensaio de Filosofia do Direito, Landy, 2001.

ROUSSEAU, Jean-Jacques - Contrato Social, Abril Cultural, 1984.

ROSA, F. A. de Miranda Sociologia do Direito. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1981.

ROSANVALLON, Pierre – A Crise do Estado-Providência, Ed. UnB, 1997.

- A Nova Questão Social - Repensando o Estado Providência, Instituto Teotônio Vilela, 1998.

SANTOS, Boaventura Sousa. Os Tribunais e as Novas Tecnologias de comunicação e de Informação, Sociologias, n. 13, ano 6, jan/jun, p. 82/108. 2005a.

_____ A Justiça em Portugal: Diagnósticos e terapêuticas (2005), in Manifesto, 7, p.76/87. 2005b <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Justica_em_Portugal_Manifesto_2005.pdf>

_____ “Que formação para os magistrados nos dias de hoje?”. Revista do Ministério Público, nº 82: 7-26. – 2000.

_____ Introdução à Sociologia da Administração da Justiça, Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 21. – 1986.

SANTOS, Boaventura Sousa (Director Científico) e GOMES, Conceição (coord). Administração e Gestão da Justiça – Análise comparada das tendências de reforma. 2001- Disponível em: <<http://opj.ces.uc.pt/pdf/5.pdf>>

_____ Como gerir os tribunais? Análise comparada de modelos de organização e gestão da justiça. 2006 Disponível em: <http://opj.ces.uc.pt/pdf/Como_gerir_os_tribunais.pdf>

	<p>_____ Para um novo judiciário: qualidade e eficiência na gestão dos processos cíveis- 2008 Disponível em: <http://opj.ces.uc.pt/pdf/para_um_novo_judiciario.pdf></p> <p>SANTOS, B. de S., MARQUES, M.M.L. e PEDROSO, J. Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 30: 29-62. – 1996.</p> <p>SANTOS, Boaventura S., PEDROSO, TRINCÃO & DIAS (2002). O Acesso ao Direito e à Justiça: Um Direito Fundamental em Questão, disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/lex/a_pdf/01_boaventura_acesso_jud_pt.pdf</p> <p>SEN, Amartya: Desigualdade Reexaminada, Record, 2001.</p> <p>_____ A ideia de justiça, Companhia das Letras, 2009.</p> <p>SMITH, Adam. Investigação sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril, 1984.</p> <p>SOUTO, Claudio; SOUTO, Solange. Sociologia do Direito: uma visão substantiva. 3. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Frabris Editor.</p> <p>STUTCHKA, Piotr. Direito de Classe e Revolução Socialista. São Paulo: Instituto José Luiz e Rosa Sundermann, 2001.</p> <p>THOMPSON, E.P. Senhores e Caçadores. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.</p> <p>THOREAU, Henry – Desobediência Civil, Rocco, 1984.</p> <p>WEBER, Max – Economia e Sociedade, Ed.UnB, 1999.</p> <p>_____ Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo , Companhia das Letras, s/data.</p> <p>_____ Vocação para a Política, em Ciência e Política - Duas vocações, SP, Cultrix VEBLEN, T. B. – A Teoria da Classe Ociosa, Abril, Os Pensadores, 1984.</p> <p>VIANNA, Oliveira – Problemas de Direito Corporativo, Ed.José Olympio, 1938.</p> <p>_____ Problemas de Direito Sindical, Max Limonad Ltda”, 1943.</p> <p>VIANNA, Luiz Werneck, CARVALHO, Maria Alice de Rezende, MELO, Manuel Palácios Cunha & BURGOS, Marcelo (1999). A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan.</p> <p>_____ (1997). Corpo e Alma da Magistratura Brasileira. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan.</p>
AVALIAÇÃO	<p>Prova escrita (peso 2).</p> <p>Participação efetiva do aluno com demonstração de interesse no curso (peso 1).</p> <p>A nota mínima para aprovação na disciplina é 7,00 (sete).</p>
CERTIFICAÇÃO	<p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Emissão de certificado na plataforma Moodle.</p> <p>OBS: A certificação e o cômputo das horas ficarão condicionados à aprovação em todas as disciplinas do bloco.</p>
CÓDIGO ERGON	1CPDIREITO
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação de servidores.
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Por solicitação da Escola Judicial.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
3. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio de outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
6. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
3. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
4. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.